



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LOC N° 001/2018

LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **RAVENA AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 41.694.506/0001-25, Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para atividade de postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores, combustíveis de aviação, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados de medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na LAT/Y 19°48'36.53" e LONG/X 43°46'19.17", no Município de Sabará, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 03001/2001/0005/2015, no dia 04/01/2018.

Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

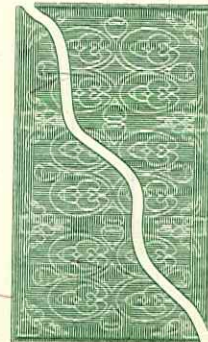
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 10.052/2014; Modo de Uso: Captação por meio de poço tubular; Vazão: 2,55 m³/h; Coordenadas: 19°48'37.9"S e 43°46'22.1"W

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 04/01/2028

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2018



FLÁVIA DE BARROS JORGE
Diretora Regional de Administração e Finanças
Superintendência Regional de Meio Ambiente da Central M
(Conforme Ato de Delegação Supram CM/SEMAD N° 01, de Janeiro de



FLÁVIA DE BARROS JORGE

Diretora Regional de Administração e Finanças

(Conforme Ato de Delegação Supram CM/SEMAP N° 01, de Janeiro de 2017)



FUNDACIÓN ESPAÑOLA
PARA LA CIENCIA Y LA TECNOLOGÍA

131

INSTITUTO MINERO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS